



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**CONTRATO Nº 20230041**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. AUGUSTO MONTENEGRO, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.956.268/0001-18, representado pelo(a) Sr.(a) BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, Secretário Municipal, portador do CPF nº 361.645.932-04, residente na TRAV. PADRE EUTIQUEO PASSAGEM TEXEIRA Nº 709, e de outro lado a firma PPF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.606.575/0001-00, estabelecida à AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO N 1827, CENTRO, Castanhal-PA, CEP 68743-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOAO CARLOS FERREIRA DE ARAUJO, residente na Rua Paes de Carvalho, Nº600, Nova Olinda, Castanhal-PA, CEP 68742-510, portador do(a) CPF 093.416.412-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-190101 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA A DEMANDA DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEL/PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
082815	Bolsa para Colostomia 63mm - Marca.: CONVATEC bolsa para colostomia drenável transparente, ajustável a diferentes tamanhos de estomas. Comprovada e prolongada proteção da barreira. Tela perfurada fixada a face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele. Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos. Bolsa de plástico macio, silencioso e a prova de odores. Guia de recorte impresso no papel aderente.	UNIDADE	2.825,00	28,730	81.162,25
082816	Dreno de penrose nº1 - Marca.: MADEITEX em látex natural e atóxico, estéril. O lote e a data de fabricação e a data de validade devem vir impressas na embalagem do material	UNIDADE	300,00	3,740	1.122,00
082817	Dreno de penrose nº2 - Marca.: MADEITEX em látex natural e atóxico, estéril. O lote e a data de fabricação e a data de validade devem vir impressas na embalagem do material	UNIDADE	300,00	4,250	1.275,00
082818	Dreno de penrose nº3 - Marca.: MADEITEX em látex natural e atóxico, estéril. O lote e a data de fabricação e a data de validade devem vir impressas na embalagem do material	UNIDADE	280,00	4,920	1.377,60
082827	Dreno de Mediastino sist.. Completo - Marca.: CPL ME DICAL Reservatório em PVC rígido atóxico com capacidade de 2.000 ml com graduação a cada 100 ml Extensão em PVC atóxico Conector em PVC rígido atóxico Dreno torácico em PVC cristal atóxico nº 34 com indicador radiopaco Embalado em papel grau cirúrgico  Esterilizado a gás óxido de etileno. Coleta de secreções torácica (mediastino ou pleural), centro cirúrgico, CTI, emergências e pronto socorro. Artigo médico hospitalar de uso único. Descartar após o uso. Não reesterilizar. ANVISA: 10229650023	UNIDADE	50,00	34,000	1.700,00
082834	Eletrodo descartável cardiológico adulto papel prege lif - Marca.: SOLIDOR 4,5cm, +/- 0,5 cm dorso de papel, microporosa revestido com adesivo, hipoalérgico, na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, superfície de espuma com gel sólido. Pct c/50	PACOTE	4.040,00	17,850	72.114,00
082845	Garrafinha Umidificador (unilec) - Marca.: UNITEC Kit Umidificador para Oxigênio, equipamento desenvolvido para umedecer oxigênio inalado. Sistema difusor por onde passa o fluxo determinado no	UNIDADE	100,00	24,240	2.424,00

AV.DUQUE DE CAXIAS, 803, CENTRO - PORTEL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



082846	fluxômetro, que faz com que a água borbulhe e pequenas partículas desprendam-se misturando-se ao oxigênio ou ar comprimido e saindo do frasco. Kit Umidificador p/ Oxigênio Unitec. Acompanha tampa injetada e borboleta injetada c/ enxerto em metal (padrão ABNT), frasco em PVC de 250 ml com boca larga nível mín. e máx., extensão de PVC atóxico de 1,20m. Oxímetro digital adulto de pulso portátil - Marca.: MONTESSERRAT para medição da saturação de oxigênio no sangue, oxímetro de dedo, com visor de led colorido e exibição simultânea dos resultados medidos e o gráfico plestimograma. 6 perspectivas de visualização no visor, desligamento automático. Alarme sonoro e visual. Alarme ajustável para valores de % spo2 e pr (frequência de pulso). Vida útil das pilhas de 20 horas de uso contínuo. Pode ser usado em diferentes tamanhos de dedos. Possui cordão para facilitar o transporte e capa proteção.	UNIDADE	45,00	139,000	6.255,00
082847	Termômetro digital infravermelho - Marca.: DIKANG termômetro, tipo laser digital, faixa medição temperatura-50 a 380 ºc, aplicação efetuar medições em lugares de difícil alcance, elemento expansão infravermelho, material plástico e aço inox, características adicionais mira laser classe ii	UNIDADE	100,00	198,000	19.800,00
082859	distância do foco de 50:1, precisão +/- 1 ºc, alimentação bateria/ pilha Porta lâmina (tubete). - Marca.: J PROLAB tubo porta lâmina, para três lâminas, confeccionado em polímero polipropileno, com tampa de rosca, pacote com 100 unidades.	PACOTE	500,00	99,420	49.710,00
082882	Sonda de folley nº 08 - Marca.: SOLIDOR 2 vias estéreis, com balão resistente a alta pressão e fácil insuflação embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, material siliconizado e atóxico, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, abertura em pétalas e com dados de identificação, com numero de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	200,00	6,700	1.340,00
082883	Sonda de folley nº 10 - Marca.: SOLIDOR 2 vias estéreis, com balão resistente a alta pressão e fácil insuflação embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, material siliconizado e atóxico, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, abertura em pétalas e com dados de identificação, com numero de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	140,00	6,690	936,60
082886	Sonda de folley nº 20 - Marca.: 6,84 2 vias estéreis, com balão resistente a alta pressão e fácil insuflação embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, material siliconizado e atóxico, sonda com orifício distal e diâmetro interno liso, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora, abertura em pétalas e com dados de identificação, com numero de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	200,00	6,840	1.368,00
082888	Sonda Nasogástrica curta nº 06 - Marca.: CPL MEDICAL sonda curta para sondagem gástrica, estéril, descartável, calibre número 6 confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	225,00	1,000	225,00
082889	Sonda Nasogástrica curta nº 08 - Marca.: CPL MEDICAL sonda curta para sondagem gástrica, estéril, descartável, calibre número 8 confeccionada em polivinil transparente atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	UNIDADE	200,00	1,140	228,00
082897	Sonda uretral infantil duplo nº 10 - Marca.: CPL MED	UNIDADE	750,00	1,200	900,00



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



	ICAL sonda uretral nº10 para drenagem de urina na uretra e bexiga estéril atóxica apirrogênico descartável. Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.				
082908	Sonda aspiração adulto nº 24 - Marca.: CPL MEDICAL UNIDADE sonda aspiração adulto nº 24, confeccionada em pvc, atóxico, maleável, transparente, calibre 24, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal, atraumática, estéril, descartável. Embalagem individual, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no ms	150,00	2,440	366,00	
082910	Sonda uretral n.º 06 - Marca.: CPL MEDICAL UNIDADE para drenagem de urina na uretra e bexiga estéril atóxica apirrogênico descartável. Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	1.500,00	1,000	1.500,00	
082911	Sonda uretral n.º 08 - Marca.: CPL MEDICAL UNIDADE para drenagem de urina na uretra e bexiga estéril atóxica apirrogênico descartável. Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	400,00	1,050	420,00	
082912	Sonda uretral n.º 16 - Marca.: CPL MEDICAL UNIDADE para drenagem de urina na uretra e bexiga estéril atóxica apirrogênico descartável. Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	2.500,00	1,660	4.150,00	
082913	Sonda uretral n.º 18 - Marca.: CPL MEDICAL UNIDADE para drenagem de urina na uretra e bexiga estéril atóxica apirrogênico descartável. Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	1.000,00	1,890	1.890,00	
082914	Sonda orotraqueal nº 5 com balão - Marca.: SOLIDOR UNIDADE descartável, estéril, confeccionada em pvc, atóxica, flexível, transparente, com ponta distal com formato anatômico, biselada, atraumática. Acompanha conector padrão 15mm, no extremo proximal para conexão ao ventilador mecânico. O balonete deverá ser de baixa pressão e alto volume apresentando válvula com trava de segurança e adaptação perfeita a seringas.	250,00	7,530	1.882,50	
082915	Sonda orotraqueal nº 7 com balão - Marca.: SOLIDOR UNIDADE com balão, descartável, estéril, confeccionada em pvc, atóxica, flexível, transparente, com ponta distal com formato anatômico, biselada, atraumática. Acompanha conector padrão 15mm, no extremo proximal para conexão ao ventilador mecânico. O balonete deverá ser de baixa pressão e alto volume apresentando válvula com trava de segurança e adaptação perfeita a seringas.	150,00	7,410	1.111,50	
082916	Sonda orotraqueal nº 7,5 com balão - Marca.: SOLIDOR UNIDADE com balão, descartável, estéril, confeccionada em pvc, atóxica, flexível, transparente, com ponta distal com formato anatômico, biselada, atraumática. Acompanha conector padrão 15mm, no extremo proximal para conexão ao ventilador mecânico. O balonete deverá ser de baixa pressão e alto volume apresentando válvula com trava de segurança e adaptação perfeita a seringas.	150,00	7,500	1.125,00	
082917	Sonda orotraqueal nº 8 com balão - Marca.: SOLIDOR UNIDADE com balão, descartável, estéril, confeccionada em pvc, atóxica, flexível, transparente, com ponta distal com formato anatômico, biselada, atraumática. Acompanha conector padrão 15mm, no extremo proximal para conexão ao ventilador mecânico. O balonete deverá ser de baixa pressão e alto volume apresentando válvula com trava de segurança e adaptação perfeita a seringas.	100,00	7,480	748,00	
082918	Sonda enteral dobbhoff 12 fr - Marca.: COVIDIEN UNIDADE sonda nasocentral é ideal para os pacientes que precisam de alimentação jejunal de curta duração, controle de fluxo da alimentação e administração de medicamento. o material da sonda (poliuretano) permite fluxo máximo e reduz o risco de entupimento. Características: produto estéril tamanho: 12fr x 109cm confeccionada em poliuretano e silicone	100,00	131,000	13.100,00	



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



	flexível, maleável e durável não sofre alteração em contato com o ph do estômago possui ogiva distal de tungstênio e fio guia, para facilitar o posicionamento na instalação.				
082927	082927 Tubo endotraqueal aramado n° 6 - Marca.: SOLIDOR PACOTE Tubo endotraqueal, material pvc siliconizado aramado, modelo curva magill, calibre 6,0, tipo ponta c/ ponta distal atraumática, componente com balão alto volume e baixa pressão, componente 2 radiopaco, graduado, tipo conector conector padrão, esterilidade estéril, uso único pct c/10	300,00	75,500	22.650,00	
082939	082939 Atadura ortopédica: de algodão hidrófobo tamanho 10c PACOTE m x 1,80m - Marca.: ORTOFEN de algodão hidrófobo tamanho 10cm x 1,80m elaborada a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido e acondicionada em saco plástico com 12 unidades. Peso por pacote de no mínimo 300g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 15.620.	1.000,00	10,500	10.500,00	
082940	082940 Atadura ortopédica: de algodão hidrófobo tamanho 15c PACOTE m x 1,80m - Marca.: ORTOFEN elaborada a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido e acondicionada em saco plástico com 12 unidades. Peso por pacote de no mínimo 300g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 15.620.	900,00	16,000	14.400,00	
082941	082941 Atadura ortopédica: de algodão hidrófobo tamanho 20c PACOTE m x 1,80m - Marca.: ORTOFEN elaborada a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camada de goma aplicada em uma das faces, enrolada sobre si, envolvida em papel acetinado, isenta de amido e acondicionada em saco plástico com 12 unidades. Peso por pacote de no mínimo 300g. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 15.620, sob pena de desclassificação.	900,00	19,260	17.334,00	
082942	082942 Atadura de crepom dimensões de 10 cm x 4,5 m - PACOTE Marca.: ANAPOLIS pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	300,00	8,350	2.505,00	
082944	082944 Atadura de crepom dimensões de 20 cm x 4,5 m - Marca PACOTE .: ANAPOLIS pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que nao solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola.	205,00	15,600	3.198,00	
082945	082945 Atadura gessada: medindo 10cm de largura por 3m de c CAIXA omprimento - Marca.: POLAR FIX enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de areosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.852, sob pena de desclassificação.	1.400,00	48,380	67.732,00	
082946	082946 Atadura gessada: medindo 15cm de largura por 3m de c CAIXA omprimento - Marca.: POLAR FIX enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. Depois de molhada com água, a atadura gessada deve apresentar textura suave, cremosa e livre de areosidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser de no máximo 7 minutos. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 20 unidades. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.852, sob pena de desclassificação.	1.295,00	72,350	93.693,25	
082950	082950 Atadura de crepom dimensões de 15 cm x 4,5 m - Marca PACOTE .: ANAPOLIS pacote c/ 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola	200,00	11,750	2.350,00	
082951	082951 Atadura gessada: medindo 20cm de largura por 4m de c CAIXA omprimento - Marca.: POLAR FIX enrolada em tubete de plástico, com gesso uniformemente impregnado sobre uma tela de tecido tipo giro-inglês 100% algodão e lateral com	1.320,00	116,190	153.370,80	



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Item	Description	Unit Price	Quantity	Total Value
082952	cutting wavy to avoid fraying. After being soaked with water, the stitching must present a soft, creamy and free of graininess texture to the touch. The time of hardening must be no more than 7 minutes. Packaged individually and conditioned in boxes with 20 units. The product must meet the specifications of nbr 14.852, under penalty of declassification. Esparradrapo impermeável medindo 10cmx4,5m - Marca.: ROLO MISSNER composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. Apresenta bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. Embalagem individual em carretel de plástico e com capa.	2.295,00	13,800	31.671,00
082953	Compressa de gaze hidrófila não estéril medindo 7,5x 7,5cm fechada e 15x30cm aber - Marca.: CREMER quando aberta, densidade 13 fios por cm <sup>2</sup> , com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possui dobras uniformes e para dentro em toda sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 490g por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 13.843, sob pena de desclassificação.	1.600,00	20,500	32.800,00
082954	Gaze hidrófila tipo queijo não estéril medindo 91cm de largura por 91m - Marca.: MEDPLUS com densidade 13 fios por cm <sup>2</sup> , confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, compostapor 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas e amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,8kg. O produto deverá atender na íntegra as especificações da nbr 14.108, sob pena de desclassificação.	4.051,00	47,500	192.422,50
082956	Álcool 70 % desinfetante hospitalar para superfícies fixas - Marca.: CICLO FARMA . Produto exclusivamente para uso profissional. Álcool etílico hidratado na concentração de 70° inpm (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico. Registro no ministério da saúde e anvisa. Devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde instruções e cuidados na utilização. O licitante deverá apresentar ficha técnica e ficha de segurança do produto. Laudo que comprove a eficácia contra: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa, samonella choleraesuis. Laudos de irritação cutânea e determinação do teor de álcool. Embalagem de 1 litro. Apresentar autorização de funcionamento conforme lei 6360/76 e certificado de boas práticas de	32,00	118,700	3.798,40



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



082958	fabricação para saneantes. Apresentar selo de identificação inor. caixa /12 Álcool gel antisséptico para assepsia das mãos - Mar CAIXA ca.: CICLO FARMA álcool etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume), correspondente a 62,44° inpm (em peso), sem CORANTE, SEM PERFUME, EMBALAGEM DE 500ml. Caixa c/12	5,00	114,500	572,50
083003	Equipo conexão extensora estéril 02 vias ? pediatric UNIDADE o, - Marca.: LABOR IMPORT Conexão extensora estéril, uso único, para administração simultânea de soluções, com duas vias, transparente, para uso em PEDIATRICO, tubo flexível isento de látex e ftalato ou outra substancia não prejudicial à saúde, medindo aproximadamente 15 cm, com priming de aproximadamente 1,0ml, com pinça corta fluxo. Dispositivo em sistema fechado para acesso intravenoso e vedação de cateteres que atenda a RDC 45 de 12/03/2003, com válvulas fixas nas extremidades, compatível com conexões luer lock, em peça única com capacidade de fluxo mínimo de aproximadamente 200 ml/min, pressão neutra e espaço morto de aproximadamente 0,01 a 0,04 ml, com canal exclusivo para passagem de líquidos e que não permita infusão através de agulhas de qualquer calibre conforme NR32 isento de metal e látex, dotado de sistema fechado (SF) e protetor do cone luer macho com filtro para preenchimento das vias ao mesmo tempo sem extravasamento das soluções. Provido em extremidade proximal de conector luer lock reversível universal para encaixe perfeito a todos os calibres de cateteres. Tolerância nas medidas de comprimento da conexão e priming +/- 5%. Deverá ser apresentado amostra do produto, Catálogo/ficha técnica.	100,00	1,910	191,00
083020	Avental Radiológico. - Marca.: KONEX UNIDADE Radiológico, PROTETOR RADIOLOGICO, MODELO	4,00	3.122,810	12.491,24
083021	AVENTAL FRENTE LONGO, OMBRO E COSTA LONGO, MATERIAL BORRACHA PLUMBÍFERA, PROTEÇÃO TECIDO EQUIVALENCIA FRENTE 0,50, OMBRO E COSTA 0,25 MM, ADICIONAL 1 AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS ADULTO	72,00	202,000	14.544,00
083022	Filme para raio x base verde nº 24x30 cx com 100 pel CAIXA ículas. - Marca.: FUJIFILM Os filmes ou películas deverão ficar totalmente secos após a revelação. Embalagem hermeticamente fechada com rotulo contendo data de fabricação, validade e lote.	72,00	335,000	24.120,00
083023	Filme para raio x base verde nº 30x40 cx com 100 pel CAIXA ículas. - Marca.: FUJIFILM Os filmes ou películas deverão ficar totalmente secos após a revelação. Embalagem hermeticamente fechada com rotulo contendo data de fabricação, validade e lote.	74,00	343,000	25.382,00
083024	Filme para raio x base verde nº 35x35 cx com 100 pel CAIXA ículas. - Marca.: FUJIFILM Os filmes ou películas deverão ficar totalmente secos após a revelação. Embalagem hermeticamente fechada com rotulo contendo data de fabricação, validade e lote.	64,00	420,000	26.880,00
083025	Filme p/ ultrassom UPP -110mmx20m (Sony) c/ 10 - Mar CAIXA ca.: SONY	76,00	2.344,700	178.197,20
083028	Reforçador do revelador 50L - Marca.: FUJIFILM GALÃO	15,00	500,000	7.500,00
083047	Fio ácido poliglicólico violeta 0 com agulha €, circ CAIXA	140,00	302,000	42.280,00





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



083048	ular cilíndrica 5cm. - Marca.: JHONSO caixa 24 unidades Fio ácido poliglicólico violeta 1 com agulha «, circ CAIXA	114,00	303,890	34.643,46
083049	ular cilíndrica 5cm. - Marca.: JHONSON caixa com 24 unidades Fio ácido poliglicólico violeta 2 com agulha «, circ CAIXA	50,00	363,900	18.195,00
	ular cilíndrica 5cm. - Marca.: JHONSON caixa com 24 unidades			
			VALOR GLOBAL R\$	1.301.651,80

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.301.651,80 (um milhão, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-190101 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-190101, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 06 de Abril de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CONTRATADA;**

- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**1. Caberá à CONTRATADA:**

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-190101.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária .

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022-190101, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PORTEL, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PORTEL - PA, 06 de Abril de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 11.956.268/0001-18  
CONTRATANTE

PPF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME  
CNPJ 07.606.575/0001-00  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_